



Separador	Descrição	Nº de páginas
Emissões	Demonstração da adequabilidade das alturas das chaminés face à legislação em vigor, com base na elaboração e apresentação do Estudo de Dimensionamento de Chaminés, ou parecer de conformidade da altura, emitido para o projeto em licenciamento	1/2

As emissões gasosas inerentes ao funcionamento da instalação fabril, estão associadas a fontes fixas correspondentes à exaustão de:

- Forno (FF1) de cozedura dos materiais cerâmicos, alimentado por oito conjuntos de queimadores alimentados a gás natural;
- Câmaras de Secagem (FF2 a FF10) nas quais se processa a secagem do material cerâmico após a sua conformação e antes da cozedura. Estas câmaras operam maioritariamente com ar quente recuperado do forno e com um queimador individual a gás natural (quando necessário). Existe ainda uma chaminé de emergência (FF11), que funciona em caso de necessidade extrema, isto é, em caso de pressão excessiva da conduta das câmaras de secagem, o que poderá acontecer esporadicamente, encontrando-se dispensada de monitorização;

A fonte fixa associada ao Gerador de Vapor que se encontrava com o funcionamento suspenso vai ser desmantelada e já não é considerada neste processo de renovação da Licença Ambiental.

O dimensionamento das chaminés foi realizado e enviado à APA anteriormente no âmbito do processo de licenciamento ambiental. No atual pedido de renovação é anexado um novo estudo de dimensionamento das chaminés da Cerâmica Vale da Gândara, com as atualizações do secador.

No entanto, salienta-se que relativamente à geometria das chaminés das câmaras de secagem (FF2 a FF9), conforme descrito em anteriores comunicações, estas fontes dizem respeito a fontes fixas, em que a secagem é feita essencialmente com o ar quente proveniente da zona de arrefecimento dos produtos do forno, que operam a uma temperatura de processo muito baixa (cerca de 90°C) o que apenas retira humidade do material cerâmico. Estas chaminés apresentam geometria quadrangular, não estando de acordo com as normas relativas à construção de chaminés conforme o disposto na legislação em vigor (números 1 do Artigo 37º do DL n.º 39/2018).



Separador	Descrição	Nº de páginas
Emissões	Demonstração da adequabilidade das alturas das chaminés face à legislação em vigor, com base na elaboração e apresentação do Estudo de Dimensionamento de Chaminés, ou parecer de conformidade da altura, emitido para o projeto em licenciamento	2/2

No RAA 2015 foi apresentado a solução do projeto de execução de alteração da geometria das chaminés associadas ao secador, fontes pontuais FF2 a FF9, devendo estas passar a secção circular, tendo ainda sido referido que este projeto tinha uma calendarização de realização previsto até ao final do ano de 2020. No entanto, não foi possível realizar a alteração até aquela data, devido a inexistência de condições financeiras e o contexto de pandemia que atravessámos.

Atualmente, a empresa já possui condições para a execução da adaptação ao formato circular das secções das chaminés em causa, tendo já estabelecido contactos com a empresa que irá realizar o trabalho de alteração, prevendo-se a sua finalização durante o 4º trimestre de 2022. Em anexo apresenta-se um esquema representativo das chaminés associadas ao secador após a alteração a executar.

Salienta-se, no entanto, que a empresa continua a considerar que o investimento a efetuar nestas chaminés é bastante significativo, atendendo à natureza qualitativa e quantitativa dos efluentes emitidos e respetivos caudais mássicos associados, tendo em consideração o processo afeto às fontes de emissão em questão, conforme se pode verificar através das medições efetuadas a estas câmaras de secagem. Assim, a reconstrução das chaminés, apenas por alteração de geometria além de dispendiosa não acarreta qualquer benefício para o desempenho ambiental da empresa, uma vez que a carga poluente é exatamente a mesma.

Aquando da adaptação do formato circular das secções das chaminés associadas ao secador, a empresa irá proceder também ao desmantelamento da fonte fixa associada ao Gerador de Vapor (FF12 considerada na LA 245/1.0/2015 em funcionamento suspenso), aproveitando a mesma empresa para a realização dos dois trabalhos.